



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 668/2001, DE 28/05/2001

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.”

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

**Artigo 1º -** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana os seguintes cargos:

De Provimento Temporário:

| Qtde. | Denominação                   | Ref. |
|-------|-------------------------------|------|
| 05    | Agente de Controle de Vetores | 06   |

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

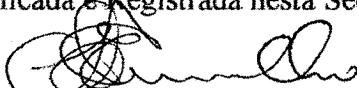
**Artigo 3º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de Maio de 2001.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
Drª Rita de Cassia Rodrigues  
Advogada